AMARANTE
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 6/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

---------Ao décimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: ----------

---------Presidente: António Jorge Vieira Ricardo. ----------

---------Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Sílvia Isabel Brochado Araújo, Carlos Manuel Azevedo Pereira, e Estefânio Cirilo Sousa Pinto.---------- ----------

---------Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Joana Rita de Sousa Covelo de Abreu. ---------- ----------

---------Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. ----------

---------Quando eram quinze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos.----------

---------A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, de 10.03.2025. ---------- ----------

---------**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

---------Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente aos registos n.ºs 3749/2025, 4004/2025, 4029/2025, 4518/2025, 4542/2025, 4543/2025, 4544/2025, 4548/2025, 4557/2025; registo n.º 1371/2025 EXT – Valor da quota mensal para o ano de 2025 da CIM-TS; registo n.º 1736/2025 INT Minuta de protocolo "Itinerários Napoleónicos Portugal". ----------

---------Foi dada a palavra ao Senhor Chefe do GAP, Bruno Carvalho, que fez a apresentação do Senhor Adjunto do GAP, Pedro Simão da Mota Marinho, conforme nomeação disponibilizada na plataforma informática.----------

---------O Senhor Vereador Hugo Carvalho parabenizou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo seu aniversário natalício. Felicitou também Senhor Adjunto do GAP, Pedro Simão Marinho, a quem desejou boa sorte no exercício das suas novas funções. ---------- ----------

---------Falou sobre a queda de uma árvore de grande porte, numa das escolas do concelho, em resultado do temporal ocorrido no fim-de-semana anterior, sugerindo

uma avaliação fitossanitária de todas as árvores situadas em todos os espaços públicos, especialmente nos estabelecimentos de ensino, de modo a precaver eventuais acidentes com pessoas e bens. Recomendou que, futuramente, sempre que haja emissão de alertas da proteção civil, se cancelem as autorizações para realização de atividades ao ar livre, como deveria ter acontecido com a caminhada do dia da mulher. Questionou sobre a eventual existência de regulamentação para colocação de publicidade em recintos municipais utilizados por associações, mais concretamente, desportivas. Na eventualidade de não existir, propôs a criação de regras nesse sentido. Referiu que em 2024, foi aprovado protocolo de delegação de competências nas juntas de freguesia, tendo-se verificado que não continha a atualização automática, com base no índice de inflação, pelo que alerta para que tal situação seja acautelada antecipadamente, para ser presente à Assembleia Municipal. ---------- ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por responder à última questão, confirmando que foram dadas indicações aos serviços municipais, de modo a tratar do processo para submissão à aprovação da próxima Assembleia Municipal. Sobre a caminhada do dia da mulher, respondeu que foi ponderado o seu cancelamento, mas, depois de se ter verificado que as previsões não se confirmavam para o período abrangido, não o fez. Sobre a queda de uma árvore de grande porte, disse que foram acionados os meios e avaliadas as restantes, no recinto da Escola Básica Teixeira de Pascoaes. Referiu que houve outras ocorrências no concelho, pelo que já falou com os serviços municipais, tendo a informação de que as árvores estão a ser todas avaliadas. ----------

---------O Senhor Vereador Adriano Santos confirmou que as árvores existentes nos estabelecimentos de ensino têm sido avaliadas pelos serviços municipais com regularidade. Quanto à colocação de publicidade em recintos desportivos, informou que não existe regulamentação, pelo que iria dar indicações nesse sentido. ---------

---------O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira reiterou o pedido de fornecimento de informação sobre o plano estratégico de *marketing* e turismo do concelho, que fizera na reunião de 17 de dezembro de 2024, sobre o impacto do mesmo, no tempo já decorrido. Questionou se havia desenvolvimentos no que respeita às comunidades de energias renováveis, sobre as quais enviou informação que se comprometera e facultar, sendo que o anterior Presidente da Câmara Municipal disse que já vinha a trabalhar nesse sentido. Pediu que fosse disponibilizada informação sobre os benefícios e subvenções atribuídas às associações do concelho, durante o ano de 2024. Sugeriu a criação de um conselho

municipal para a inclusão, que pode ser em articulado com o Provedor Municipal da Pessoa com Deficiência. Questionou sobre o ponto de situação do projeto da Fábrica das Artes, que já fora agendado para uma reunião anterior, mas foi retirado. Sugeriu que, em datas que assinalam efemérides do dia mundial da água e do ambiente, o Município aproveite para promover iniciativas e campanhas de sensibilização associadas à temática, em particular, à comunidade educativa. Perguntou sobre o ponto de situação da certificação das áreas balneares do concelho, bem como da data prevista para o início do funcionamento do bar do Cine-Teatro de Amarante. ---------- ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, relativamente a esta última questão, estima-se que o bar do Cine-Teatro de Amarante possa entrar em funcionamento a breve prazo, entre abril e maio do corrente ano, tendo a Senhora Diretora do DAG, Carla Afonso, informado que está a ser analisado um pedido de cedência de quota de um associado da entidade adjudicatária, que terá de ser submetido a aprovação numa futura reunião da Câmara Municipal. ----------

---------O Senhor Vereador Estefânio Pinto esclareceu que, no que respeita à certificação das áreas balneares, a APA enviou uma resposta, que o Senhor Chefe da DCT, Alexandre Pinto, virá esclarecer e prestar outras informações, futuramente, numa reunião deste Executivo.---------- ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que está a decorrer procedimento para adjudicar o serviço para atualização do plano estratégico de *marketing* e turismo de Amarante, comprometendo-se a disponibilizar informação sobre o impacto já verificado. Quanto à possível criação do conselho municipal para a inclusão, mostrou abertura para tal, referindo, no entanto, que foi criada já no ano passado a equipa Multidisciplinar para a Inclusão; realçou que o Provedor Municipal da Pessoa com Deficiência tem feito um trabalho incansável e meritório, tem contribuído para tomar medidas de remoção de obstáculos e melhoria de mobilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Disse ainda, que o Amarante Futebol Clube foi felicitado pela Federação Portuguesa de Futebol por ações que ajudaram a criar melhorias nas acessibilidades, em consequência dos alertas do Senhor Provedor. Respondeu ainda que, oportunamente, será disponibilizada informação sobre apoios concedidos às associações. Sobre as comunidades de energias renováveis, afirmou que tudo irá ser feito para avançar, na medida do possível, mas reconhece que atualmente não existem os meios para desenvolver essa matéria. Relativamente ao projeto da Fábrica das Artes, informou que o mesmo está a ser revisto e será apresentado oportunamente. ----------

---------O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira referiu que, no que respeita às comunidades de energias renováveis, a Cooperativa Copérnico disponibiliza ajuda para elaboração de projetos, como mencionou na informação que havia remetido à Câmara Municipal. ---------- ----------

---------O Senhor Vereador Adriano Santos mencionou que a autarquia tem vindo a realizar, em conjunto com os Agrupamentos de Escolas do Concelho, atividades e campanhas de sensibilização, relacionadas com o dia mundial do ambiente e com o dia mundial da água. Comunicou ainda, que a Federação Portuguesa de Andebol Adaptado vai realizar um estágio, em Amarante, com a colaboração do Município. -

---------**II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** ----------

---------Inscreveram-se para usar da palavra:----------

---------O Senhor Joaquim da Silva, que pediu resposta a pedido enviado à Câmara Municipal, sobre o ruído causado pela passagem de viaturas sobre as tampas na Rua de São Miguel, freguesia de Vila Caiz, considerando já ter reclamado anteriormente junto do Executivo daquela freguesia, que o encaminhou para as Águas do Norte, onde manifestou a sua insatisfação. Disse que, por diversas vezes, já viu lá trabalhadores dos serviços municipais e das Águas do Norte, a fazer algumas intervenções, mas sem sucesso, considerando que a passagem de veículos continua a provocar um ruído incomodativo, principalmente durante a noite. Solicitou que a Câmara Municipal diligencie no sentido de resolver a situação, pois tem-lhe causado alguns problemas de saúde.----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal lamentou a situação, a qual ocorre noutros locais do concelho. Tem conhecimento que a empresa Águas do Norte já colocou borrachas nas tampas para tentar eliminar o ruído, mas por vezes sem sucesso. Tomou em boa nota da exposição do munícipe e comprometeu-se a diligenciar no sentido de resolver a situação, junto da empresa Águas do Norte.----

---------O Senhor Ilídio Pinto expôs uma situação já referida na reunião havida a 05.11.2024, relacionada com a entrega de bens da Associação Carvalho de Rei, que se encontravam na antiga escola primária de Carvalho de Rei, referindo que já enviou vária correspondência por correio eletrónico, quer para o anterior Senhor Presidente da Câmara Municipal, quer para o Senhor Vereador Estefânio Pinto, sem que tenha obtido qualquer resposta. Continua a aguardar a devolução dos haveres da Associação, tendo já constituído um advogado para tratar do assunto.----------

---------O Senhor Vereador Estefânio Pinto esclareceu que o Senhor Presidente da Câmara cessante determinou que fosse concluído o processo em causa. Tentou perceber o que se passava com o mesmo, junto do Senhor Presidente da Junta e

numa diligência, para rececionar o espaço que fora devolvido à Câmara Municipal e arrolamento dos bens, o Senhor Presidente da Junta informou-o de que havia notificado a Associação, cumprindo todos os trâmites legais, com a colaboração dos serviços jurídicos da Câmara Municipal, estabelecendo um prazo para a recolha dos mesmos. E que, ultrapassados os prazos definidos, aquela Associação não compareceu para levantar os referidos bens, tendo-lhe sido dado o destino que constava da mencionada notificação. No seguimento da informação daquela Junta de Freguesia, encaminhou o registo documental para os serviços jurídicos, onde constava a informação compilada de todo o processo, no sentido de responder ao requerente, presumindo que a mesma foi expedida.----------

---------Foi dada a palavra ao Senhor Chefe da DSJF, José Gonçalves, que recordou que o processo está relacionado com a devolução da antiga escola de Carvalho de Rei, que fora cedida pela Junta de Freguesia à Associação de Carvalho de Rei, sem o consentimento da Câmara Municipal. Em face disso, a Câmara Municipal notificou a mencionada Junta de Freguesia para devolver o edifício. Na data prevista para a sua devolução, esteve presente o Senhor Ilídio Pinto, em representação daquela associação, que assistiu à remoção dos bens, tendo-lhe sido dada a oportunidade para levantar os bens que entendesse, antes do seu depósito num edifício da Junta de Freguesia, mas não o quis fazer. Foi informado da localização dos bens e da possibilidade de os remover, quando o pretendesse. Passado algum tempo e como não foram levantados os bens, a Junta de Freguesia pediu-lhe colaboração no sentido de ajudar a preparar uma notificação à Associação, a conceder-lhe um prazo para os remover, não tendo a mesma respondido à notificação. Entretanto, no seguimento de uma queixa apresentada pelo Senhor Ilídio Pinto, na Polícia Judiciária, foi ouvido sobre um alegado desaparecimento dos bens, tendo o processo sido arquivado. ---------- ----------

---------O Senhor Ilídio Pinto referiu que aquilo que o Senhor Vereador Estefânio Pinto declarou era mentira. Foi intimado pela Junta de Freguesia para levantar mais de quatro mil objetos da Associação, em oito dias, e que, não o fazendo, iriam ser destruídos. Não lhe era possível recolher todas as peças, naquele prazo, sendo as mesmas muito importantes para a freguesia. As cartas que foram enviadas para a Associação, incluindo as do Tribunal, tinham o endereço da antiga escola primária, que era a sede da mesma, motivo pelo qual nunca rececionou as mesmas. Este processo já tem cerca de doze anos e continua a aguardar que os bens lhe sejam entregues. ---------- ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, perante as

declarações anteriores, a Câmara Municipal não pode fazer mais nada, uma vez que se trata de uma questão que deverá ser resolvida entre as duas entidades: Junta de Freguesia e a Associação. ---------- ----------

---------O Senhor Vereador Estefânio Pinto referiu que, face às declarações proferidas pelo Senhor Ilídio Pinto, que o acusavam a si e a um conjunto de pessoas de estar a mentir, se reservava o direito de solicitar um extrato da ata e da gravação para fins que entender convenientes. Reiterou a informação dada anteriormente, dizendo que deu seguimento ao determinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal cessante, e que, perante a informação da Junta de Freguesia, encaminhou o processo para os serviços jurídicos. ----------

---------O Senhor Artur Freitas disse que não estão publicadas atas do ano de 2025. De seguida, questionou se a Câmara Municipal já tem o novo projeto da requalificação da Alameda Teixeira de Pascoaes. ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o munícipe teve uma boa oportunidade para conhecer a versão do projeto, o qual fora apresentado com diversas imagens, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal cessante, aquando da sessão extraordinária da Assembleia Municipal, em outubro de 2024, tendo o Senhor Artur Freitas ausentado da sala, assim como restantes as pessoas que o acompanhavam.---------- ----------

---------O Senhor Artur Freitas referiu que se ausentou da sessão da Assembleia Municipal, a partir do momento em que lhe deram apenas mais nove segundos para intervir. De qualquer forma, sente-se no direito de solicitar cópias do processo, nos termos legais. Sabe que a Direção Regional de Cultura do Norte emitiu parecer desfavorável sobre o projeto. Fez alguns considerandos sobre o que considera não estarem reunidas condições de segurança para a execução da obra de requalificação da Alameda Teixeira de Pascoaes, relembrando algumas inundações causadas pelo aumento do caudal do rio Tâmega. Terminou, solicitando que lhe seja facultada cópia dos pareceres de todas as entidades externas, sobre a referida requalificação da Alameda Teixeira de Pascoaes, bem como do projeto. ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou que a obra só avançará, depois de obtidos os necessários pareceres das entidades competentes. -

---------Foi dada a palavra ao Senhor Chefe do GAP, Bruno Carvalho, que informou que ainda não existe uma versão final do projeto da obra de requalificação da Alameda Teixeira de Pascoaes.---------- ----------

---------**III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA** ----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 110/2025 – **Adenda a**

contrato promessa de compra e venda celebrado com a sociedade "DNCL, Lda." – (Registo n.º 4400/2025/02/27). - ----------

---------O Senhor Vereador Hugo Carvalho declarou compreender que a empresa queira fazer o que pretende, mas não pode deixar de registar o tempo que já demorou o processo. Disse que Câmara Municipal deverá ser mais célere no contato com as entidades, de maneira a ajudar a suprir este tipo de questões que possam ser um entrave ao investimento.- ----------

---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que entende, em parte, o que declarou o Senhor Vereador Hugo Carvalho, mas ressalvou que o tempo que leva o presente processo não é da responsabilidade da InvestAmarante, na medida em que, sempre que a entidade iniciou um procedimento, rapidamente foi tratado pelos serviços municipais. ----- ----------

---------O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira questionou sobre o prazo para a realização da escritura. ---------- ----------

---------Foi dada a palavra ao Senhor Chefe da DSJF, José Gonçalves, informou que o prazo é de 180 dias, após a emissão da licença de construção, após o qual, a empresa tem três anos para efetuar o investimento. ----------

---------A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal reforçou que a morosidade deste processo não pode ser imputável à Câmara Municipal, uma vez que os pedidos têm sido atendidos dentro de prazo.----------

---------O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que existem situações em que algumas entidades já ultrapassaram o prazo, a partir do qual deviam estar a pagar o IMI. ---------- ----------

---------A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da InvestAmarante, de 27 de fevereiro de 2025, e da DSJF, de 05 de março de 2025, por unanimidade, emitiu parecer favorável à decisão de aprovar a adenda ao contrato promessa de compra e venda celebrado com a sociedade "DNCL, Lda.", em especial quanto à forma de garantia do cumprimento da obrigação de investimento assumida pela promitente compradora, passando a «Cláusula Quinta (Condições a consignar na Escritura Pública)» a ter a seguinte redação: ---------- ----------

a) A obrigação da Promitente Compradora executar, no prazo de três anos contar da data da outorga da escritura pública de compra e venda, o projeto de investimento constante da proposta datada de 17 de novembro de 2021 e que apresentou ao Promitente Vendedor; ----------

b) A previsão, a favor do promitente Vendedor, de uma clausula penal, no valor de 100,00€/dia e até ao limite de 50% do valor de venda do prédio, por cada dia de atraso no cumprimento da obrigação prevista na aliena a).----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 111/2025 – **Contratos de cooperação com Juntas de Freguesia | 2025** – Autorização e aprovação das minutas – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 1842/2025/03/06). ----------

---------"Decorrente dos Documentos Previsionais de 2025, consta a celebração de contrato de cooperação a estabelecer com: ----------

--------- • Freguesia de Louredo para Parque de Lazer de Louredo, cuja minuta se anexa à presente proposta, a sair pela rubrica orçamental 2025- A/24 das GOP's; -

--------- • Freguesia de Vila Chã do Marão para Construção de muro e passeios na rua de Santo Estevão, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2025-A/22 das GOP's; ----------

--------- • União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, para Sede da Junta de Freguesia, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2025-A/21 das GOP's; ----------

--------- • União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa, para Parque Infantil de Chapa, cuja minuta se anexa à presente proposta a sair pela rubrica orçamental 2025-A/23 das GOP's; ----------

---------Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere aprovar as minutas dos contratos de cooperação, em anexo, e autorizar a sua celebração. ----------

---------Paços do Município de Amarante, 06 de março de 2025.----------

---------- O Presidente da Câmara Municipal,----------

----------António Jorge Vieira Ricardo" ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 06 de março de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do GAV e da DFP, da mesma data, e, nessa medida, autorizar a celebração daqueles contratos de cooperação e aprovar as respetivas minutas. ----------

---------Mais deliberou a Câmara Municipal, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para subscrever os respetivos contratos de cooperação com as juntas de freguesias identificadas na aludida proposta.----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 112/2025 – **Alteração ao Plano Diretor Municipal de Amarante** – Proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 10560/2024/12/12).----------

---------"Deixo à consideração que nos termos e para os efeitos a que alude o n.º 4 do artigo 72.º-A do RJIGT, seja proposto à Câmara Municipal que delibere favoravelmente e submeta à Assembleia Municipal a aprovação destes procedimentos de reclassificação do solo rústico para urbano, com a categoria de espaço de atividades económicas, sendo que, para cada um dos casos, a deliberação a tomar pela Exma. Câmara Municipal deverá ser a seguinte: ----------

---------1 - Reclassificação de solo para urbano e, por conseguinte, a sua requalificação (de espaço florestal, dominantemente, para área de atividades económicas) de área sita na freguesia de Vila Meã, designada de VM1, com a área de 4ha: ----------

---------- Propor à Assembleia Municipal a aprovação deste procedimento de reclassificação do solo rústico para urbano, com a categoria de espaço de atividades económicas, constituídos pelo conteúdo material e documental previsto nos artigos 96º e 97º do RJIGT, já constante dos respetivos processos e aqui aplicáveis com as adaptações necessárias, em função da natureza e objetivos da alteração da proposta; ----------

---------- Dispensar o procedimento de alteração do PDMA do procedimento de avaliação ambiental estratégica de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58, de 4 de maio; ----------

---------- Dispensar o procedimento de posterior elaboração e aprovação de unidade de execução tendo presente que todos os benefícios e encargos, incluindo aqueles relativos à execução de infraestruturas, serão da responsabilidade dos privados proprietários dos prédios abrangidos; ----------

---------- Aprovar que, como resulta do disposto no nº 7 do artigo 72º-A do RJIGT, e sem prejuízo do disposto no nº 8 desse mesmo artigo, a não realização das operações urbanísticas previstas na deliberação de reclassificação no prazo de cinco anos a contar da publicação a que se refere o nº 5 do artigo em causa, determina, automaticamente, a caducidade total ou parcial da classificação do solo como urbano. ----------

---------2 - Reclassificação de solo para urbano e, por conseguinte, a sua requalificação (de espaço florestal, dominantemente, para área de atividades económicas) de área sita na freguesia de Vila Meã, designada de VM2, com a área de 60ha: ----------

---------- Propor à Assembleia Municipal a aprovação deste procedimento de reclassificação do solo rústico para urbano, com a categoria de espaço de

atividades económicas, constituídos pelo conteúdo material e documental previsto nos artigos 96º e 97º do RJIGT, já constante dos respetivos processos e aqui aplicáveis com as adaptações necessárias, em função da natureza e objetivos da alteração da proposta; ----------

---------- Dispensar o procedimento de alteração do PDMA do procedimento de avaliação ambiental estratégica de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58, de 4 de maio; ----------

---------- Dispensar o procedimento de posterior elaboração e aprovação de unidade de execução tendo presente que todos os benefícios e encargos, incluindo aqueles relativos à execução de infraestruturas, serão da responsabilidade do Município, ainda que, com a obrigatoriedade de, com uma ou mais fases, ser elaborado o respetivo projeto de execução; ----------

---------- Aprovar que, como resulta do disposto no nº 7 do artigo 72º-A do RJIGT, e sem prejuízo do disposto no nº 8 desse mesmo artigo, a não realização das operações urbanísticas previstas na deliberação de reclassificação no prazo de cinco anos a contar da publicação a que se refere o nº 5 do artigo em causa, determina, automaticamente, a caducidade total ou parcial da classificação do solo como urbano. ----------

---------3 - Reclassificação de solo para urbano e, por conseguinte, a sua requalificação (de espaço florestal, dominantemente, para área de atividades económicas) de área sita na freguesia de Fridão, com a área de 2,1ha: ----------

---------- Propor à Assembleia Municipal a aprovação deste procedimento de reclassificação do solo rústico para urbano, com a categoria de espaço de atividades económicas, constituídos pelo conteúdo material e documental previsto nos artigos 96º e 97º do RJIGT, já constante dos respetivos processos e aqui aplicáveis com as adaptações necessárias, em função da natureza e objetivos da alteração da proposta; ----------

---------- Dispensar o procedimento de alteração do PDMA do procedimento de avaliação ambiental estratégica de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58, de 4 de maio; ----------

---------- Dispensar o procedimento de posterior elaboração e aprovação de unidade de execução tendo presente que todos os benefícios e encargos, incluindo aqueles relativos à execução de infraestruturas, serão da responsabilidade dos privados proprietários dos prédios abrangidos; ----------

---------- Aprovar que, como resulta do disposto no n.º 7 do artigo 72.º-A do RJIGT, e sem prejuízo do disposto no nº 8 desse mesmo artigo, a não realização das operações urbanísticas previstas na deliberação de reclassificação no prazo de cinco anos a contar da publicação a que se refere o nº 5 do artigo em causa, determina, automaticamente, a caducidade total ou parcial da classificação do solo como urbano.----------

----------A Vice-Presidente da Câmara Municipal, ----------

---------- Rita Marinho Batista"----------

---------A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que esta proposta vem na sequência de uma deliberação anterior, tendo decorrido um período de discussão pública e realizada a conferência procedimental com a CCDR-N e restantes entidades, como consta da documentação de suporte. Tanto quanto se sabe, este é o primeiro procedimento do género a ser feito na região norte, tendo sido esclarecidas todas questões, pelo que se sente confortável com a proposta apresentada. ---------- ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 06 de março de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes da informação técnica do DPPGT, de 05 de março de 2025, e, assim: ----------

1. Quanto à reclassificação de solo para urbano e, por conseguinte, a sua requalificação (de espaço florestal, dominantemente, para área de atividades económicas) de área sita na freguesia de Vila Meã, designada de VM1, com a área de 4ha: ----------
   - Propor à Assembleia Municipal a aprovação deste procedimento de reclassificação do solo rústico para urbano, com a categoria de espaço de atividades económicas, constituídos pelo conteúdo material e documental previsto nos artigos 96.º e 97.º do RJIGT, já constante dos respetivos processos e aqui aplicáveis com as adaptações necessárias, em função da natureza e objetivos da alteração da proposta; ----------
   - Dispensar o procedimento de alteração do PDMA do procedimento de avaliação ambiental estratégica de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58, de 4 de maio; ----------
   - Dispensar o procedimento de posterior elaboração e aprovação de unidade de execução tendo presente que todos os benefícios e encargos, incluindo

aqueles relativos à execução de infraestruturas, serão da responsabilidade dos privados proprietários dos prédios abrangidos; ----------

- Aprovar que, como resulta do disposto no n.º 7 do artigo 72.º-A do RJIGT, e sem prejuízo do disposto no n.º 8 desse mesmo artigo, a não realização das operações urbanísticas previstas na deliberação de reclassificação no prazo de cinco anos a contar da publicação a que se refere o n.º 5 do artigo em causa, determina, automaticamente, a caducidade total ou parcial da classificação do solo como urbano. ----------

2. Quanto à reclassificação de solo para urbano e, por conseguinte, a sua requalificação (de espaço florestal, dominantemente, para área de atividades económicas) de área sita na freguesia de Vila Meã, designada de VM2, com a área de 60ha: ----------
   - Propor à Assembleia Municipal a aprovação deste procedimento de reclassificação do solo rústico para urbano, com a categoria de espaço de atividades económicas, constituídos pelo conteúdo material e documental previsto nos artigos 96.º e 97.º do RJIGT, já constante dos respetivos processos e aqui aplicáveis com as adaptações necessárias, em função da natureza e objetivos da alteração da proposta; ----------
   - Dispensar o procedimento de alteração do PDMA do procedimento de avaliação ambiental estratégica de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58, de 4 de maio; ----------
   - Dispensar o procedimento de posterior elaboração e aprovação de unidade de execução tendo presente que todos os benefícios e encargos, incluindo aqueles relativos à execução de infraestruturas, serão da responsabilidade do Município, ainda que, com a obrigatoriedade de, com uma ou mais fases, ser elaborado o respetivo projeto de execução; ----------
   - Aprovar que, como resulta do disposto no n.º 7 do artigo 72.º-A do RJIGT, e sem prejuízo do disposto no n.º 8 desse mesmo artigo, a não realização das operações urbanísticas previstas na deliberação de reclassificação no prazo de cinco anos a contar da publicação a que se refere o n.º 5 do artigo em causa, determina, automaticamente, a caducidade total ou parcial da classificação do solo como urbano. ----------
3. Quanto à reclassificação de solo para urbano e, por conseguinte, a sua requalificação (de espaço florestal, dominantemente, para área de atividades

económicas) de área sita na freguesia de Fridão, com a área de 2,1ha: ---------

- Propor à Assembleia Municipal a aprovação deste procedimento de reclassificação do solo rústico para urbano, com a categoria de espaço de atividades económicas, constituídos pelo conteúdo material e documental previsto nos artigos 96.º e 97.º do RJIGT, já constante dos respetivos processos e aqui aplicáveis com as adaptações necessárias, em função da natureza e objetivos da alteração da proposta; ----------
- Dispensar o procedimento de alteração do PDMA do procedimento de avaliação ambiental estratégica de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58, de 4 de maio; ----------
- Dispensar o procedimento de posterior elaboração e aprovação de unidade de execução tendo presente que todos os benefícios e encargos, incluindo aqueles relativos à execução de infraestruturas, serão da responsabilidade dos privados proprietários dos prédios abrangidos; ----------
- Aprovar que, como resulta do disposto no n.º 7 do artigo 72.º-A do RJIGT, e sem prejuízo do disposto no n.º 8 desse mesmo artigo, a não realização das operações urbanísticas previstas na deliberação de reclassificação no prazo de cinco anos a contar da publicação a que se refere o nº 5 do artigo em causa, determina, automaticamente, a caducidade total ou parcial da classificação do solo como urbano. ----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 113/2025 – **Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Amarante** - Proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 1841/2025/03/06). ----------

---------"Tendo presente a informação em anexo prestada pelo diretor do DPPGT, com a qual se concorda, e considerando que mercê das vicissitudes legislativas recentemente operadas em matéria de urbanização, edificação e habitação, mas também decorrente das alterações aprovadas pelos órgãos municipais ao Livro III do Código Regulamentar do Município de Amarante, em matéria de urbanismo, existem necessidades distintas de alterações a operar no PDM e no RPDM de Amarante. ----------

---------Nesta medida, e dando seguimento à deliberação tomada pela Exma. Câmara Municipal de Amarante, na sua reunião de 17 de dezembro de 2024, foi disponibilizada a mesma na PCGT, tendo o respetivo aviso sido publicado na II

Série do Diário da República nº 14, de 21.01.2025. ----------

---------Tendo sido concluída a proposta de alteração em causa, deixo à consideração de V. Exª. que seja proposto à Exma. Câmara Municipal que aprove o projeto de alterações ao articulado do Regulamento do PDM de Amarante, que se encontra em anexo e que contém a redação anterior e a redação proposta para caso, por forma a que, posteriormente se promova a auscultação da CCDR-N, a conferência procedimental e discussão pública. ----------

----------A Vice-Presidente da Câmara Municipal, ----------

---------- Rita Marinho Batista”----------

---------A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que este processo vem na sequência de deliberação tomada em reunião anterior e da submissão a participação preventiva. O projeto que agora se apresenta será objeto de conferência procedimental com a CCDR-N e demais entidades envolvidas e submetido a discussão pública. Referiu que as alterações são pontuais, de modo a compatibilizar com as alterações regulamentares e legislativas e incentivar o investimento. Brevemente, será realizada uma reunião com os técnicos e aberta a todos os interessados que nela queiram participar, mostrando abertura para contributos dos Senhores vereadores que sejam apresentados. ----------

---------O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira referiu que, no futuro, o desafio vai no sentido de, havendo abertura para o investimento, se mantenha a imagem e as caraterísticas do concelho, em termos de volume de construção. ----------

---------A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal afirmou que compreende a preocupação do Senhor Vereador, pelo que tudo será feito para que seja respeitado o património histórico e natural, aquilo que é a imagem do concelho e que atrai o turismo.---------- ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 06 de março de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes da informação técnica do DPPGT, de 05 de março de 2025, e, assim, aprovar o projeto de alterações ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Amarante, cujo teor consta do presente processo, bem como deliberou que se promova assim à auscultação da CCDR-N e respetiva conferência procedimental, assim como à discussão pública do projeto agora aprovado.----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 114/2025 – **Alteração das Normas de Acesso e Utilização da Horta Urbana de Amarante** – Proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º

1754/2025/03/03). ---------- ----------
---------"Concordando com a proposta que antecede, proponho à Exma. Câmara a aprovação da alteração das normas da horta urbana. Deixo à consideração o agendamento do presente assunto."------ ----------
---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 03 de março de 2025, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, da mesma data, e, assim, aprovar a alteração das Normas de Acesso e Utilização da Horta Urbana de Amarante. ----------
---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 115/2025 – **Renovação de contrato de comodato com o Aventura Marão Clube** - Proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 1870/2025/03/06). ---------- ----------
---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o contrato inicial era renovável por períodos de cinco anos, mas, tendo em conta as obras de requalificação da Casa e da Aldeia da Juventude, foi acordado entre as partes que se renovaria por um ano, de maneira a ser reformulado futuramente, após a conclusão das obras. ---------- ----------
---------O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que não via razão para que a renovação não pudesse ser de cinco anos e, assim, dar estabilidade à associação. Querendo alterar o contrato, o Município podia denunciá-lo e fazer um novo. Do ponto de vista formal, não podem votar favoravelmente, sem que se verifique o acordo entre as partes, sob pena de o que se propõe ser inválido. Considera que a proposta feita à associação é reprovável e desleal, face ao trabalho meritório desta, sendo-lhe difícil aceitar outra proposta, atento o poder institucional do Município. --
---------O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que não tem qualquer dúvida sobre o mérito do trabalho desenvolvido pela associação, o qual é reconhecido e enaltecido por todos, e por isso, levou a que o Município decidisse fazer um investimento naquele espaço, superior a 700.000€, o qual, aliás, já demonstrou abertura para poder gerir, no futuro, os dois espaços (Casa e Aldeia da Juventude). Desta forma, possibilita ao futuro Executivo Municipal definir os critérios que entender, face às obras realizadas, e não ficar amarrados a um prazo superior, com um contrato que contém cláusulas que não fazem sentido. ----------
---------O Senhor Vereador Carlos Teixeira Pereira entende que a renovação pode ser feita nos mesmos termos e, quando obras estiverem prontas, fazer cessar o atual e propor um novo protocolo. Ou, então, fazer uma alteração à respetiva

cláusula, por acordo entre as partes, trazendo-o à Câmara Municipal já assinado por ambas. ---------- ----------

---------Foi dada a palavra ao Senhor Diretor do DPPGT, Rui Moutinho, referindo que se está perante um contrato, renovável, com duas hipóteses: renová-lo ou denunciá-lo. O que está em causa é uma alteração contratual, que a outra parte aceitou, até que se estude um novo contrato, por força das condições que resultarão das obras em curso. Havendo acordo entre as partes, nada obsta a que o mesmo possa ser celebrado. O contrato não poderia ser assinado pelas partes sem a aprovação da Câmara Municipal, por ser uma competência desta. ----------

---------A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 06 de março de 2025, e, assim, renovar o contrato de comodato da Casa da Cultura e da Juventude de Amarante, com o Aventura Marão Clube, por apenas um ano, até 15 de maio de 2026, renovável por iguais e sucessivos períodos, até à efetiva renegociação e dando assim possibilidade às partes de, dentro deste prazo, ou das prorrogações que venham a tornar-se ainda assim necessárias, se proceda à sua renegociação com base nos pressupostos mencionados. ----------

---------Mais deliberou a Câmara Municipal, determinar a notificação do comodatário do sentido da referida proposta. ----------

---------Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto. -------

---------Perante o empate na votação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal usou do voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 116/2025 – **Apoio ao Associativismo Desportivo | 2025** – (Registo n.º 1815/2025/03/05). ----------

---------O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira referiu que o valor do apoio financeiro para encargos com funcionamento das associações desportivas não tem sofrido alteração, ao longo dos últimos anos, defendeu que o valor do ponto deve ser atualizado futuramente. ---------- ----------

---------O Senhor Vereador Adriano Santos afirmou que os valores resultam do coeficiente previsto no regulamento, o qual poderá ser revisto em sede de discussão do próximo orçamento municipal. ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 06 de março de 2025, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 05

de março de 2025, e assim, aprovar as minutas dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, no âmbito do apoio ao associativismo desportivo para o ano de 2025, bem como a tabela com a pontuação atribuída a cada um dos clubes e associações, condicionando a eficácia desta deliberação à publicitação e entrada em vigor das alterações ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, nos termos do artigo 157.º CPA.----------

---------Mais deliberou a Câmara Municipal, delegar no Senhor Presidente da Câmara a competência para subscrever os contratos programa de desenvolvimento desportivo.---------- ----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 117/2025 – **Atribuição de apoio financeiro a atletas de alta competição** – Aventura Marão Clube – (Registo n.º 4259/2025/02/26). ---------- ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 06 de março de 2025, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 05 de março de 2025, e assim, atribuir um apoio financeiro à associação Aventura Marão Clube, no montante de 2.880€ (dois mil oitocentos e oitenta euros), para participação de atletas na Copa dos Pirenéus, em França. ----------

---------**PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 118/2025 – **Atribuição de apoio financeiro a atletas de alta competição** – Águas Bravas Clube – (Registo n.º 4428/2025/02/27). ---------- ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 06 de março de 2025, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 05 de março de 2025, e assim, atribuir um apoio financeiro à associação Águas Bravas Clube, no montante de 1.440€ (mil quatrocentos e quarenta euros), para participação de atletas na Copa dos Pirenéus, em França. ----------

---------**CULTURA** – Deliberação nº 119/2025 – **Cine-Teatro de Amarante** - Fixação de preços de bilhética para os meses de março, abril, maio e junho de 2025 - (Registo n.º 1791/2025/03/05).--------- ----------

---------A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DPEC, de 05 de março de 2025, por unanimidade, deliberou aprovar a fixação de preços de bilhética para os eventos a realizar Cine-Teatro de Amarante, durante os meses de março, abril, maio e junho de 2025. ----

---------**PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 120/2025 – **Abate de ativos** – (Registo n.º 1163/2025/02/11). ---------- ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o abate dos ativos identificados no processo, nos termos e pelos fundamentos constantes da proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 25 de fevereiro de 2025, da DFP, de 11 e 24 de fevereiro de 2025, e do DAG, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. ----------

---------**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 121/2025 – **Contratação de apólices de seguros** – Acordo-Quadro da CIM-TS - (Registo n.º 1831/2025/03/06). ---------- ----------

---------A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP, da DCPA e do DAG, todas de 06 de março de 2025, por unanimidade, deliberou: ----------

1. Autorizar a decisão de contratar e a realização da despesa, através de um procedimento de contratação de contratação Adesão ao Acordo-Quadro da CIM-TS, «Acordo-Quadro para fornecimento de seguros 3», sendo o preço base de 411.700€ (quatrocentos e onze mil e setecentos euros), isento de IVA; --------
2. Aprovar as minutas do Convite e do Caderno de Encargos; ----------
3. Aprovar as entidades a consultar que constam do Acordo-Quadro registado no Base, Contratos públicos online, referência 7286414: Caravela - Companhia de Seguros, S.A. (503640549); Fidelidade Companhia de Seguros, S.A. (500918880); Generali Seguros, S.A. (500940231); ----------
4. Designar como júri do procedimento: ----------
   Presidente: Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG); ----------
   Vogais efetivos: Jorge José Pereira Sala Monteiro, Chefe da Divisão Financeira e de Património (DFP), e Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF); ----------
   Vogais suplentes: Maria Manuela Teixeira Ribeiro, Técnica Superior da Divisão Financeira e de Património (DFP), e Sónia Cristina Azevedo Pinto, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF). ----------
5. Delegar no júri a competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados; ----------
6. Designar como gestor do contrato Maria Manuela Teixeira Ribeiro, Técnica Superior da Divisão Financeira e de Património (DFP), sendo substituído, nas faltas e impedimentos por Hélder Machado Meireles, Técnico Superior da Divisão Financeira e de Património (DFP), de acordo com o disposto no artigo 290.º - A, do CCP.----------

7. Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.

---------**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 122/2025 – **Seguros** – Adicional de despesa - Acidentes de trabalho - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 1671/2025/02/27). ----

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 06 de março de 2025, através do qual aprovou os serviços a mais, no que respeita a 3 das 8 apólices para CEI+, autorizou o adicional de despesa com a contratação do seguro e aprovou a respetiva minuta de adenda ao contrato.- ----------

---------**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 123/2025 – **Seguros** – Adicional de despesa - Obras de arte - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 972/2025/02/05). ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 26 de fevereiro de 2025, através do qual aprovou os serviços a mais, autorizou o adicional de despesa com a contratação do seguro e aprovou a respetiva minuta de adenda ao contrato. -------

---------**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 124/2025 – **Seguros** – Adicional de despesa - *Walking football* - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 1333/2025/02/17).----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 26 de fevereiro de 2025, através do qual aprovou os serviços a mais, autorizou o adicional de despesa com a contratação do seguro e aprovou a respetiva minuta de adenda ao contrato. -------

---------**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 125/2025 – **Bairro Comercial Digital do Município de Amarante** – Prorrogação do prazo para apresentação de propostas - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 653/2025/01/24). ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03 de março de 2025, através do qual decidiu: ---------- ----------

a) Prorrogar o prazo para apresentação de propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado; ----------
b) Não alterar o preço base do procedimento, fixado em 870.000€ (oitocentos e setenta mil euros), acrescido de IVA. ----------

---------**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 126/2025 – **Ampliação e Remodelação da EB1 Santa Comba/Real para JI e EB** – Aprovação do projeto

de execução e lançamento da empreitada - (Registo n.º 1793/2025/03/05).--------
---------A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos das informações técnicas da DTP, de 05 de março de 2025, da DFP, da DCPA e do DAG, todas de 06 de março de 2025, por unanimidade, deliberou: ----------

1. Aprovar o projeto de execução (peças escritas e desenhadas), objeto de uma revisão coordenada pela DTP, consubstanciada no respetivo Relatório Final de Revisão do Projeto, e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas c), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP; ----------
2. Autorizar a decisão de contratar e a realização da despesa através de procedimento de contratação da empreitada por concurso público sem publicidade internacional, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 38.º do CCP, adotando o critério de adjudicação de natureza financeira da proposta economicamente mais vantajosa (PEMV), na modalidade Monofator (avaliação do preço), com o preço base de 1.758.500€ (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA; ----------
3. Aprovar as restantes peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões; ----------
4. Designar como júri do procedimento: ----------
   Presidente: Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG); ----------
   Vogais efetivos: António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), e Ricardo Pinto Miranda, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT); ----------
   Vogais suplentes: Pedro José Santos Ferreira, Técnico Superior da Divisão Técnica de Projeto (DTP), e Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF).----------
5. Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Procedimento;-
6. Designar como gestor do contrato Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM), sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 290.º-A, do CCP; ----------
7. Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.

---------**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 127/2025 – **Remodelação do sistema viário do Nó do Salto** – Prorrogação do prazo para apresentação de propostas; Aprovação dos esclarecimentos; Manutenção do preço base - Ratificação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 437/2025/01/17).----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar os despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03 e 06 de março de 2025, respetivamente, através dos quais decidiu: ----------

a) Aprovar os esclarecimentos prestados, ao abrigo do n.º 7 do Artigo 50.º do CCP; ----------
b) Aprovar o novo Mapa de Quantidades corrigido, ao abrigo do n.º 7 do Artigo 50.º do CCP; ----------
c) Manter o preço base inicialmente fixado na deliberação do procedimento concorrencial;----------
d) Aprovar a prorrogação do prazo de entrega das propostas até às 23h59m, do dia 17 de março de 2025.----------

---------**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 128/2025 – **Construção do Sistema Viário Central de Vila Meã – 1.ª Fase** – Liberação faseada de caução – (Registo n.º 1611/2025/02/26). ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra "Construção do Sistema Viário Central de Vila Meã – 1.ª Fase", e, assim, proceder à liberação faseada da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, 26 de fevereiro de 2025 e de 04 de março de 2025. ----------

---------**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 129/2025 – **Trilho das Azenhas** – Liberação faseada de caução – (Registo n.º 1806/2025/03/05).----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra "Trilho das Azenhas", e, assim, proceder à liberação faseada da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 05 de março de 2025. ----------

---------**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 130/2025 – **Trilho de Nossa Senhora do Vau** – Aprovação da conta final – (Registo n.º 804/2025/01/30). ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra "Trilho de Nossa Senhora do Vau", nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 30 de janeiro de 2025 e de 04 de março de 2025.----------

---------**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 131/2025 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de recinto improvisado** – Requerente: Junta de Freguesia de Fregim – (Registo n.º 3646/2025/02/18). ------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, pelo licenciamento de recinto improvisado, no montante de 81,16€ (oitenta e um euros e dezasseis cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DARH, de 19 e 20 de fevereiro de 2025, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----------

---------**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 132/2025 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído** - Requerente: Junta de Freguesia de Salvador do Monte – (Registo n.º 1412/25 NIPG). ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 199,35€ (cento e noventa e nove euros e trinta e cinco cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro de 2025, bem como das informações técnicas da DGU, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----------

---------**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 133/2025 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente - Requerente: Junta de Freguesia de Salvador do Monte – (Registo n.º 1407/25 NIPG). ----------

---------A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro de 2025, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 86,28€ (oitenta e seis euros e vinte e oito cêntimos). ----------

---------As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. ---------- ----------

---------E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião

ordinária n.º 10/2025, de 08.05.2025, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. - ----------

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO
Presidente da Camara Municipal
Câmara Municipal de Amarante
Data: 12-05-2025 13:17:45

digitalsign

Assinado por: Nuno Miguel Goncalves Da Silva Moreira
Entitlement - CHEFE DO GABINETE DE APOIO AOS ORGAOS AUTARQUICOS E DA QUALIDADE

Certificado Digital Qualificado - Membro
Documento Assinado Eletronicamente
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura manuscrita na UE